



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE AMPÉRE  
JUIZ DAS GARANTIAS DA VARA CRIMINAL DE AMPÉRE – PROJUDI  
Rua Aloisio Giese, 450 - Esq. Rua dos Andradas - Centro - Ampére/PR - CEP: 85.640-  
000 - Fone: (46) 3905-6150 - Celular: (46) 3905-6151 - E-mail:  
[amperevaracriminal@tjpr.jus.br](mailto:amperevaracriminal@tjpr.jus.br)

### EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Tailan Tomiello Costa**, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Ampére - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos em decorrência da prática das condutas previstas pelo art. 14 da Lei 10.826 e art. 330 do Código Penal, e por meio do site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

**O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 22 de SETEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 22 de SETEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob nº 0000539-61.2026.8.16.0186 de **CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL** em que é promovente **DELEGACIA DE POLÍCIA DE AMPÉRE SANTOS** – (CNPJ/MF SOB Nº não cadastrado) e promovidos **LUAN DO AMARAL COLETTI** – (CNPJ/MF SOB Nº 101.780.579-24) e **MIDIANE TRZINSKI MARQUES** – (CNPJ/MF SOB Nº 065.844.309-79).

**BENS:** **BEM 01:** "Um veículo VW GOL 1.0, de cor cinza, ano/modelo 2011/2012, Placas AUQ2F21, Renavam 00377918881, chassi 9BWAA05U7CT048892 e numeração de motor CCNA39305, em regular estado de conservação. Partes mecânicas e elétricas não verificadas. Bem sem garantia, ofertado no estado em que se encontra."

**BEM 02:** "Um veículo VW/GOLF GENERATION, de cor preta, ano/modelo 2003/2004, placas MCA9A16, Renavam 00787855952, chassi 9BWAA01J534010289 e numeração de motor BAH043864, em regular estado de conservação. Partes mecânicas e elétricas não verificadas. Bem sem garantia, ofertado no estado em que se encontra." Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 42.1.

**AVALIAÇÃO:** **BEM 01:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

**BEM 02:** 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), realizada em 20 de abril de 2026, conforme laudo de avaliação de evento 42.1.

**ÔNUS:** **BEM 01:** Alienação fiduciária em favor de SICREDI FRONT PR/SC/SP, cujo saldo devedor é de R\$ 10.961,25 em data de 26/06/2026, o qual será sub-rogado ao produto da arrematação, nos termos da r. decisão de evento 82.1. **BEM 02:** Nada Consta, conforme prontuários de evento 34. Será vendido no

estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**DEPÓSITO:** Pátio da Delegacia de Polícia de Ampére, situada na Rua Felipe dos Santos, 303, Centro, Cep: 85640-000, Ampére-PR.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO:** "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fideiússário(s): **SICREDI FRONT PR/SC/SP** e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ámpere, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (31/07/2026). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

**TAILAN TOMIELLO COSTA**

Juiz de Direito